



Clube de Vôo Livre Gavião

REGIMENTO INTERNO

Apresentação.

Este trabalho foi elaborado e adaptado a partir de diversos regimentos vigentes e pela necessidade de regulamentar o uso das dependências do CVLG, visto crescimento intenso da modalidade esportiva.

Este Regimento Interno tem como objetivo principal, estabelecer diretrizes que venham de encontro com a harmonia do convívio social, onde cada Associado e Visitante tem seu direito garantido a partir do momento em que o direito do próximo se inicia.

A conduta de cada piloto, no exercício do cumprimento deste Regimento Interno, brindará toda a comunidade do Vôo Livre com um ambiente sadio e harmonioso.

Capítulo I

Do Clube

1.1) Cabe ao clube entre outras atividades:

- (a) Zelar pela conservação do sítio de vôo.
- (b) Orientar pilotos a respeito de suas prerrogativas e obrigações.
- (c) Realizar eventos que sigam as disposições contidas no Estatuto Social, neste regulamento e em outras normas que regem o esporte.
- (d) Estar em sintonia com as regras de sua Associação Nacional
- (e) Fiscalizar o fiel cumprimento por parte dos pilotos que freqüentam seu sítio de vôo de todas as determinações contidas no Estatuto Social, neste regulamento e em outras normas que regem o esporte.
- (f) Autonomia administrativa.

1.2) Das Rampas

- a) Não é permitido o pouso de Asa Delta e Parapente, nas rampas, em dias de Campeonatos e feriados prolongados, exceto Vôo Duplo Instrucional em horário pré estabelecido, e de comum acordo com a Organização do Evento.
- b) Fica estabelecido o asteamento de Bandeira de cor vermelha (sinalização), estabelecendo a proibição de pouso na rampa, em qualquer dia.

Parágrafo Único – O CVLG e seus dirigentes não respondem civil e criminalmente por nenhum dano pessoal ou material que possa ocorrer em consequência da prática do esporte, assumindo o piloto toda e qualquer responsabilidade da mesma.

1.3) Direção e Intensidade dos Ventos

- a) Quadrante Sul – Sul, Sudoeste, Sudeste e Oeste
- b) Quadrante Norte – Leste, Norte e Nordeste e Noroeste

É definido o limite de intensidade de vento para decolagem em:

- a) 25 Km/h para Parapente e;
- b) 35 Km/h para Asa Delta.

1.4) Acesso a Rampa

PILOTO: Somente será permitido o uso das rampas para fins de decolagem e/ou pouso, o Piloto que estiver devidamente associado ao clube, em dia com suas obrigações. Pilotos de outros clubes deverão comprovar o credenciamento para a prática do vôo através de Licença Nacional bem como a comprovação de estar em dia com as obrigações do clube ao qual pertença. Caso o Piloto não apresente a carteira de Filiação de seu clube o mesmo deverá pagar uma taxa equivalente até 40% do valor de referência (trimestre) tendo direito a dois dias consecutivos, **não reembolsável**.

O piloto que não apresentar Licença Nacional estará impossibilitado da pratica do esporte nas dependências do CVLG.

ESTACIONAMENTO: Livre uso para Associados e Visitantes, os quais devem se responsabilizar por quaisquer danos causados ao clube ou terceiro.

ÁREA DE DECOLAGEM: Em dias de muito movimento, como feriados e campeonatos, será instalada a **Área Restrita de Decolagem**. O piloto deve entrar nesta área somente com o equipamento checado e devidamente conectado.

1.5) Eventos na área do Clube

Para a realização de evento público na área do clube, o sócio ou terceiro interessado, deverá enviar requerimento escrito da solicitação, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, apresentando projeto técnico para análise da Diretoria Executiva contendo:



O associado ou terceiro que desejar realizar um evento público na área do clube deverá solicitar à Diretoria Executiva uma análise. Para isto, deverá enviar requerimento escrito com antecedência mínima de trinta dias descrevendo:

- a) Objetivo (nome do evento)
- b) Público Alvo (origem dos pilotos)
- c) Data
- d) Duração
- e) Responsável / Organizador (assinatura do termo de responsabilidade)
- f) Segurança (presença obrigatória de ambulância e bombeiros)
- g) Pagamento de Taxa

1.6) Da Entrada de Animais de Estimação

O visitante ou associado acompanhado de cachorro das raças Rottweilers, Fila Brasileiro, PitBull, Doberman, e Bull Terrier, Dog Argentino, American Staffordshire Terrier, Tosa Inu, para adentrar ao clube, será exigido o uso de equipamento de proteção, "focinheira", no animal além de manter o animal sempre preso a guia de segurança. São medidas de segurança para com toda a comunidade frequentadora do clube, para com os equipamentos dos pilotos e também para evitar possíveis confrontos com outros animais.

1.7) Da Entrada de Bicicletas e Motocicletas

É terminantemente proibida a entrada de veículos, incluindo motocicletas e bicicletas, nas áreas das rampas e, nas áreas gramadas do clube, por oferecerem riscos aos pilotos, equipamentos, visitantes e, ainda destruição do gramado do clube.

1.8) Das Drogas

É proibido nas dependências do clube, preparar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, transportar, trazer consigo, guardar, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, assim entendido quaisquer substâncias consideradas como tal na legislação brasileira.

É dever de qualquer associado ou visitante, que tiver conhecimento de qualquer situação das descritas acima, relatar à diretoria do clube, que tomará as devidas providências, podendo inclusive relatar o ocorrido às autoridades competentes para os procedimentos legais.

1.9) Horários de funcionamento do Clube

Para a prática do voo livre o clube estará aberto do nascer ao por do Sol.

Capítulo II

Dos requisitos para a prática desportiva

2.1) Equipamentos Obrigatórios

Este capítulo dispõe sobre os equipamentos obrigatórios para a prática de voo livre, relaciona as restrições operacionais.

São equipamentos obrigatórios:

- a) Capacete rígido.
- b) Para-quadras de emergência
- c) Selete com proteção dorsal e lombar
- d) Acelerador
- e) Calçado Fechado

Nota1: É facultado ao clube, exigir do piloto, laudo de vistoria técnica e/ou qualidade de todos os equipamentos que se apresentem sem condições adequadas de voo, sem o qual o piloto fica proibido de utilizar aquele equipamento para a prática do esporte. Neste caso, em se tratando de equipamentos obrigatórios, o piloto **estará** impossibilitado da prática do esporte nas dependências do clube.

2.2) Idade Mínima

A idade mínima para a prática de Voo Livre é de 18 anos, sendo que os menores de idade poderão praticar o esporte mediante autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.

2.3) Do Aluno

Somente serão reconhecidos alunos que receberam instrução ministrada por instrutores autorizados por Associação Nacional do esporte.

O aluno que desejar utilizar as dependências do clube para efeito de formação deverá estar devidamente cadastrado no clube, ter ciência de seu Estatuto e de suas regras.

Somente após o recebimento da carteira emitida pelo clube, o Aluno terá permissão de usufruir as dependências do mesmo.

O Aluno somente poderá executar vôos quando assistido pelo seu respectivo instrutor devidamente homologado, em local e horário condizente com seu nível técnico e utilizando equipamento compatível com a categoria iniciante.

Todas as demais obrigações contidas neste regulamento para os Pilotos se aplicam aos Alunos.

2.4) Do Piloto

Documentação de porte obrigatório.

O piloto deverá estar portando os seguintes documentos:

- a) Carteira de associado de clube de voo e, em dia com suas obrigações;



b) Carteira Nacional emitida por entidade nacional e, em vigência.

Parágrafo único: O nivelamento, das categorias de pilotos, obedecerá às exigências das entidades nacionais de acordo com a afiliação do Clube. Ao clube é resguardado o direito de a qualquer momento, solicitar reexame ao gestor de sua associação, a fim de constatar a habilidade do associado de acordo com seu nivelamento.

2.5) Áreas Restritas.

É proibido decolar ou sobrevoar áreas que sejam restritas, proibidas ou interditas, a menos que o piloto obtenha permissão prévia do órgão administrativo responsável.

O Piloto assume total responsabilidade sobre seus vôos e sobre suas conseqüências, isentando completamente esta entidade de todas e quaisquer responsabilidades cíveis e criminais procedentes de incidentes/acidentes ocorridos com o próprio ou com terceiros.

2.6) Outras Restrições.

Nenhum piloto pode **programar** pousos e decolagens em locais:

- a) Onde exponha a risco pessoas ou bens.
- b) Expressamente proibidos por seus proprietários ou responsáveis.

2.7) Regras de Tráfego.

Os pilotos deverão obedecer as seguintes regras de trafego:

- a) O piloto deverá conduzir seu equipamento de forma prudente, mantendo sempre, constante vigilância a fim de evitar riscos de colisões, incidentes e acidentes de qualquer natureza;
- b) O sentido do giro da térmica é determinado pelo primeiro piloto a girá-la, devendo os demais obedecer tal sentido, independentemente da altura em que entrarem na térmica, salvo determinação específica feita em competições onde este sentido é determinado pelo juiz do evento;
- c) A direção do desvio entre pilotos que estiverem se aproximando de frente será sempre à direita de cada piloto;
- d) O piloto que tiver um obstáculo a sua direita tem a preferência na passagem, devendo o outro piloto desviar na direção da sua direita;
- e) O piloto de baixo tem a preferência da térmica se estiver em ascensão mais rápida que o piloto de cima, sendo que este deverá dar passagem ao piloto que está subindo, mesmo se for necessário abandonar a térmica.

2.8) Prioridade no Pouso.

Na aproximação para pouso a seguinte regra de prioridade deverá ser observada:

- a) Em primeiro lugar - Pilotos que estiverem em menor altura.
- b) Em segundo lugar - Asa Delta.
- c) Em terceiro lugar - Parapente Duplo.
- d) Em quarto lugar - Parapente.

Capitulo III – Do Vôo Duplo Instrucional

3.1) Dos requisitos para a prática desportiva.

3.1.1) Equipamentos Obrigatórios.

São equipamentos obrigatórios:

- a) Capacete rígido para passageiro e piloto
- b) Calçado Fechado para passageiro e piloto
- c) Pára-quedas de emergência com capacidade compatível com a carga.
- d) Bússula ou GPS
- e) Equipamento de comunicação

Específicos Parapente :

- a) Separador de Duplo Instrucional
- b) Bridle do reserva conectado ao separador através de mosquetão de aço inox para um mínimo de 2.500 KG.

Específicos Asa Delta:

- a) Hang loop para Duplo Instrucional.
- b) Mosquetões de aço.

3.1.2) Certificado/Registros

Os equipamentos abaixo deverão estar acompanhados de certificado de revisão emitidos por empresa reconhecida, podendo ser solicitada a qualquer momento:

- Velame/Asa : 1 ano de validade;
- Selete: 2 anos de validade;
- Reserva: Registro de redobragem semestral.

Notas:

- O Velame deve ser homologado DHV ou Afnor.
- A Asa deve ser homologada DHV.



Parágrafo único: Não é permitido o Vôo Duplo Instrucional com passageiros menores de idade sem a autorização expressa dos pais. O Piloto condutor do Vôo Duplo Instrucional deve a cada vôo ter TERMO DE RESPONSABILIDADE assinado e entregue ao fiscal de rampa, isentando o CVLG de qualquer ônus Material ou Físico, causado ao Passageiro do Vôo Instrucional, e/ou a terceiros, que venham a acontecer nas dependências do CVLG.

Capítulo IV – Das punições

4.1) Punições

O Piloto que infringir as regras deste regimento está sujeito às punições conforme estatuto. Abaixo, algumas punições pré-definidas:

INFRAÇÕES	INCIDÊNCIA	PUNIÇÃO			
		Leve	Média	Grave	Gravíssima
	1ª Ocorrência	advertência	15 dias de suspensão	30 dias de suspensão	180 dias de suspensão
	2ª Ocorrência	15 dias de suspensão	30 dias de suspensão	60 dias de suspensão	expulsão
	3ª Ocorrência	30 dias de suspensão	60 dias de suspensão	180 dias de suspensão	
Pousar na rampa em horário e datas não permitidas (Vôo Instrucional e Solo)			X		
Decolar sem capacete ou calçado adequado (Vôo Instrucional ou Solo)				X	
Agressão Física				X	X
Agressão verbal		X			
Praticar de vôo e Instrução: sem Licença Nacional, Utilizando equipamento fora do nivelamento, Carteira de Clube e Licença Nacional vencida			X		
Desrespeitar funcionários do clube				X	
Promover e Incentivar pratica esportivas, contrárias ao Regimento Interno				X	
Práticas indevidas de vôo, como vôo rasante, pouso na rampa com vento forte, decolagem e pouso na rampa em dias e horários proibidos, acrobacias a baixa altura, obstruir Decolagem utilizando-se do lift de forma irregular				X	
Decolagem com equipamento impróprio para uso devido seu tempo de uso/conservação					X
Decolagem sem equipamentos obrigatórios					X
Danos físicos ou materiais causados ao CVLG e a terceiros, promovidos por práticas indevidas ou imperícia				X	
Casos omissos a este Regimento (julgados pela diretoria)		X	X	X	X
Danos materiais causados as instalações do CVLG			X		
Pratica de Vôo Livre sobre efeito de bebida alcoólica e/ou drogas, ou consumo de drogas nas dependências do Clube					X

4.1.2) Da Denúncia e Julgamento

a) Por qualquer usuário do CVLG, poderá ser imediatamente denunciada, qualquer ocorrência que fere este estatuto, dirigindo-se a qualquer um dos membros da Diretoria.

b) O Julgamento da ocorrência será julgado no prazo máximo de 30 dias corridos pelos membros da diretoria do CVLG



4.1.3) Danos Materiais

a) Fica estabelecido o prazo de 20 dias úteis o prazo para ressarcimento de prejuízos causados as instalações do CVLG, sendo que este deve suprir os custos de transporte, instalação, remoção, reforma, alimentação, substituição do bem avariado.

b) O não cumprimento das punições estabelecidas neste Regimento implicará na imediata Expulsão do Associado ou Visitante, impossibilitando o mesmo de ter acesso às dependências do CVLG.

Capitulo V – Da Inscrição e do desligamento

5.1) Dos requisitos para a inscrição

5.1.1) Documentos Obrigatórios.

- a) Para alunos em formação, formulário próprio devidamente preenchido e com assinatura de responsabilização de seu respectivo instrutor;
- b) Para pilotos formados é necessária cópia da carteira de habilitação, em vigência, da entidade nacional;
- c) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (veicular) válida;
- e) Cópia de um comprovante de endereço;
- f) Foto 3 x 4 recente e colorida.

5.1.2) Do procedimento.

Após encaminhamento do formulário, a diretoria do clube terá 20 dias para aceitar ou não o pedido de inscrição. Uma vez deferido o pedido, o requerente deverá pagar **taxa de inscrição** no valor de 100% do valor de referência, acrescida da taxa trimestral em vigor, pró-rata. Neste momento, o requerente receberá uma carteira que lhe dará autorização para usar as dependências do clube.

5.2) Do desligamento

O associado poderá requerer “desligamento temporário”, desde que em dia com suas obrigações, e feito por escrito em formulário próprio com assinatura do tesoureiro do clube. O pedido de desligamento não implica na devolução de qualquer valor pago ao clube, bem como será concedido após análise da diretoria. Sem o pedido de desligamento temporário, devidamente assinado, o não pagamento de 2 (dois) trimestres consecutivos implica no desligamento automático do associado. Para voltar a usufruir as dependências do clube o ex-associado deverá efetuar nova inscrição.

ANEXO A

Entidades para emissão de Licença Nacional

Parapente

Associação Brasileira de Parapente
www.abp.esp.br

Asa Delta

Associação Brasileira de Vôo Livre
www.abvl.com.br

Diretoria Clube de Vôo Livre Gavião – Gestão 2006/2007

Simone F. C. Gustavson
Presidente

Paulo Teixeira Giordani
Secretário

Eliana A N. Dias
Financeiro

Ricardo Harakava
Patrimonial

Luis M. P. Cruz
Esportivo e Social